



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



de Sapezal
Folha n. 945

Ano 13 N° 3480

Divulgação segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Página 104

Publicação terça-feira, 12 de novembro de 2024

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL N° 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.^a Maraiza Bento da Silva, nomeada através de portaria de nº 045/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 060/2024, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 08.157.293/0001-27, sagrou-se vencedora do item nº 13, com valor Global de R\$ 37.992,0000 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).

A empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 09.034.672/0001-92, sagrou-se vencedora dos itens 26 - 35 - 38, com valor Global de R\$ 14.863,0000 (Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais).

A empresa ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 30.016.004/0001-29, sagrou-se vencedora do item nº 32 com valor Global de R\$ 10.202,0000 (Dez Mil e Duzentos e Dois Reais).

A empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 34.707.920/0001-66, sagrou-se vencedora dos itens nº 36 e 37, com valor Global de R\$ 12.630,8000 (Doze Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 060/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III, PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL N° 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.^a Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM LABORATÓRIO (ENSAIO DE PROFICIÊNCIA PARA LABORATÓRIO), pertencente a este município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 28 de novembro de 2024.

Horário: 09h.00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DECRETO N° 311/2024

DATA: 06 de novembro de 2024

SÚMULA: Altera o Decreto nº 303/2022, de 07 de novembro de 2022, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 303/2022, de 07 de novembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Sinop.

Art. 2º. A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 303/2022, passa a vigorar conforme segue:

itens nº 36 e 37, com valor Global de R\$ 12.630,8000 (Doze Mil e Seiscientos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 060/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III, PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM LABORATÓRIO (ENSAIO DE PROFICIÊNCIA PARA LABORATÓRIO), pertencente a este município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 28 de novembro de 2024.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA Nº 1164/2024.

PORTARIA Nº 1164/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	CLEVERSON DANIEL BARBIERO
Matrícula	3119
CPF	021.XXX.XXX-35
Cargo	ENGENHEIRO CIVIL
Secretaria	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
Quinquênio	12/04/2019 À 11/04/2024

Considerando: ao parecer DRH 153/2024 expedido em 30 de outubro de 2024, do segundo quinquênio licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **Gozo de 30 dias a partir 16/12/2024 a 14/01/2024 e conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias, finalizando todo o período do quinquênio.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência ao servidor interessado, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de novembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

JURÍDICO PORTARIA Nº 1.169/2024

PORTARIA Nº 1.169/2024

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, DELEGA COMPETENCIA PARA O REGISTRO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AOS PERÍODOS AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, nos termos do artigo 20 e ss. da Lei Municipal nº 1.035/2013, para fins de implementação do programa de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - DETERMINAR os membros das Comissões e DELEGAR-LHES, nos termos desta Portaria, a competência para o exercício da Chefia Imediata, no que se refere à confecção de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

SECRETARIA DA FAMÍLIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Membro	Matrícula
Rosani Garmatz	2294
Everton Pesente da Silva	901
Maria Airtes Cavalcante do Nascimento Souza	2507

Art. 3º ESTABELECEER que, conforme a listagem do art. 2º, a presente Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, no órgão onde o servidor estiver sendo avaliado.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação de desempenho Individual será coordenada pela CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR AVALIADO.

Art. 4º ESTABELECEER que a chefia imediata realizará as avaliações e as encaminharão para a respectiva Comissão, sendo que esta irá ratificá-las ou modificá-las de forma justificada.

Art.5º ESTABELECEER que as Comissões poderão receber recursos interpostos pelos servidores avaliados e reconsiderar as avaliações realizadas, sendo que o Prefeito Municipal procederá ao julgamento em última instância administrativa.

Art. 6º Para cumprir as suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como poderá utilizar todos os meios admitidos em direito que entender pertinentes.

Art.7º Os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e as Chefias Imediatas de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria de 460/2024.

Sapezal - MT, em 11 de novembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal